



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº. 730/2013
DE 21 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
QUERÊNCIA A CEDER
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

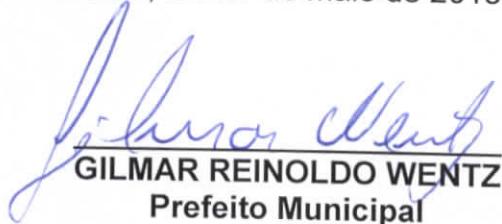
Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Município de Querência autorizado a ceder 01 (um) servidor efetivo ou contratado, para o INDEA – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/MT.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações transitórias, podendo ser concedida pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2013.



GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal